ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 06 DE 19 DE JUNHO DE 1972.

DOA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO (SAAE) DE MANACAPURU, 1 (UM) LOTE DE TERRA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal em sua atual Reunião Aprovou e EU Promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica doado ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO (SAAE) DE MANACAPURU, 1 (um) lote de terra pertencente ao Patrimônio do Município, localizado às margens do igarapé do miriti, onde se encontra construído o poço "AMAZONAS".

Art. 2º - O lote de terra, a que se refere o Artigo anterior, têm as características que se seguem: Frente:- 37,00 metros; Fundos:- 44,00 metros; Área:- 1.738 M2. Limitações:- pela frente, com a rua Marcílio Dias e terras pertencentes ao Patrimônio do Município; pelo lado direito e pelos fundos,,com o lote de terra ocupado por herdeiros de Miguel Ventura da Conceição e, finalmente, pelo lado esquerdo, com terras alagadiças do igarapé do Miriti. Valor estimado:- Cr$ 500,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

RAIMUNDO DE FREITAS - PRESIDENTE -

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES -SECRETÁRIO-